Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 26 de maio de 2026 às 17:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8369646: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 056/2026 - DL 014/2026 - CONTRATAÇÃO CONSIGNET - PML - LEI 14.133/21

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8369646

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta – Lei 14.133/21

Processo Licitatório nº 056/2026 - PML
Dispensa de Licitação nº 014/2026 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, informa que foi autorizada a Dispensa de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa abaixo mencionada, de modo que se torna pública a sua Justificativa, que tem por objeto a "*Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de software de gestão de margem consignável, para controle e administração de consignados dos servidores públicos municipais de Luzerna/SC*".

Da Contratada:
CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Reinaldo da Silva Junior**.

Valor total contratado: R$ 0,00 (custo zero)
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações > Dispensa), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga:* *https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/0f3d0793-0141-4eee-8600-c0ddd14ec415*

Nos termos do art. 165, inc. I, "c", da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos ao presente, que deverão ser efetuados por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Taís Menlak Espinoza. Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, o processo de contratação direta será adjudicado e homologado.

Luzerna (SC), 26 de maio de 2026.

Juliano Schneider
Prefeito de Luzerna